**ANEXO II**

**EDITAL Nº 01/2025 - PROEX/IFAM, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, Eu ..................................................., brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº ........................, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ................................... , residente .............................................................................................................., Manaus (AM), aluno (a) regularmente matriculado (a) no Curso de....................................., estudante do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS,** Campus .......................................................................................... Declaro estar ciente das obrigações e responsabilidades que estou assumindo, inerentes à qualidade de estudante participando por conta própria de Intercâmbio do IFAM com o **UNIVERSIDADE SOKA JAPÃO.** Reforçoque nãoparticipei de qualquer edital para obtenção de bolsa e que o IFAM não terá qualquer ônus. Comprometo-me a cumprir o disposto nas cláusulas abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O aluno representará positiva e dignamente o Instituto Federal do Amazonas durante a realização do Programa de Intercâmbio Internacional do IFAM, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, comprometendo-se a manter uma postura idônea no país em que se encontrar.

Parágrafo único: O aluno ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha ferir os princípios da boa convivência.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Caberá ao aluno se manter matriculado na Instituição de Ensino anfitrião e desenvolver as atividades acadêmicas propostas pela mesma, durante todo o período do Programa.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de o plano de estudos vir a sofrer alterações estas deverão ser submetidas a nova aprovação por parte da coordenação do curso na universidade de origem, quando for o caso.

Parágrafo segundo: Na hipótese do aluno não se matricular na universidade anfitriã, ou encontrar-se impossibilitado de realizar o programa de intercâmbio, por qualquer motivo, deverá avisar a Assessoria de Relações internacionais do IFAM, apresentando justificativa, sob pena de perder seu vínculo com IFAM.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ao término do intercâmbio, é de inteira responsabilidade do aluno providenciar, junto à Instituição de Ensino anfitriã, toda a documentação relativa ao seu período de estudos lá, como histórico escolar completo, conteúdo programático, carga horária de cada disciplina, notas e sistema de avaliação em documentos oficiais emitidos pela Instituição de Ensino Anfitriã, assinados e carimbados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA QUARTA:** O aluno encontra-se ciente da obrigatoriedade de envio a Assessoria de Relações Internacionais do IFAM, no último dia do mês, por meio de correio eletrônico ou qualquer outro meio idôneo, relatório sobre sua situação acadêmica e pessoal, fazendo uma avaliação do Período de Intercâmbio já transcorrido.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em caso de reprovação nas disciplinas cursadas na Instituição de Ensino anfitriã, o aluno assumirá as consequências daí decorrentes, inclusive cursando-as novamente na Instituição de Ensino de origem.

**CLÁUSULA SEXTA:** O aluno arcará com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resultam eventuais agressões contra ele, ou danos, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro (s), sejam de natureza dolosa ou culposa que venham a ocorrer em seu período de intercâmbio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** É de inteira responsabilidade do aluno a obtenção do visto de estudante junto ao Consulado competente, e o preenchimento de os requisitos exigidos pelo país estrangeiro para a concessão deste. O aluno será também responsável por providenciar, obrigatoriamente, o seguro-saúde internacional antes de sua partida. A Assessoria de Relações Internacionais do IFAM não atuará como agência de vistos ou de seguros, cabendo ao aluno procurar empresa especializada para orientação. A Assessoria de Relações Internacionais do IFAM ajudará o aluno a obter os documentos que precisam ser emitidos pelo IFAM.

**CLÁUSULA OITAVA:** É de inteira responsabilidade do aluno, ao fim do intercâmbio, a matrícula nas disciplinas do seu curso no IFAM dentro dos prazos estipulados pela instituição, sob pena de perder o vínculo com esta Instituição de Ensino. O aluno declara-se ciente de que sua matrícula estará bloqueada até que entregue o relatório final do intercâmbio à Assessoria de Relações Internacionais do IFAM.

**CLÁUSULA NONA:** Com a assinatura do presente “Termo de Compromisso”, o aluno declara que autoriza desde logo ao IFAM a fazer uso de sua imagem, informações acadêmicas e depoimentos em diversas mídias, para divulgação com fins institucionais, com preservação da dignidade da imagem, nos materiais impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente venham a ser divulgados, sem que isso resulte em ônus de qualquer espécie à instituição.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O aluno também se compromete, desde já, a enviar, logo após o período de intercâmbio, um depoimento específico para publicação e uma foto tirada durante o intercâmbio, a responder prontamente todos os questionários sobre o período de intercâmbio eventualmente solicitados pela Assessoria de Relações Internacionais do IFAM, e a participar dos eventos informativos para futuros intercambistas.

**E, por estar de inteiro acordo com as condições aqui pactuadas, firma-se o presente Termo de Compromisso, seguindo-se as demais formalidades pertinentes à espécie, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.**

MANAUS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Discente